PORTARIA Nº 163/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina ponto facultativo, conforme especifica.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IRESG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.875/05;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, no dia 21/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Fabiana Pohlmann Machado,
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se:

Luciana R Souto
Luciana Rodrigues Souto,
Diretora Administrativa Financeira